

Prefeitura Municipal

**INACIOLÂNDIA - GO**



**DECRETO Nº 0445/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que, foi homologada a Portaria nº 013/2023 de 24 de fevereiro de 2023, concedendo aposentadoria por idade em favor do Servidor, conforme o Decreto sob o nº 0444/23 de 27 de fevereiro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica inativada no quadro permanente desta Prefeitura, a partir de **1º de março de 2023**, ao servidor público municipal Sr. **SÉLVIO TÚLIO PEREIRA NEVES**, matrícula **08**, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Administração, conforme a Portaria do IPAMI sob nº 013/2023 de 24/02/2023, que concede Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros à 01/03/2023.

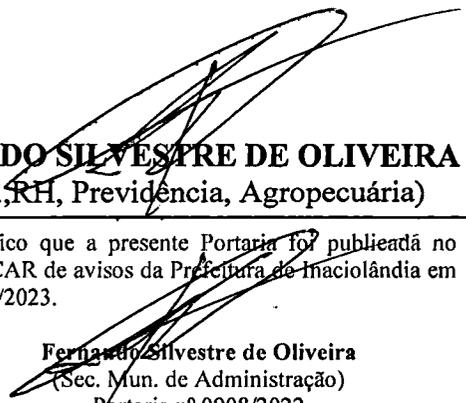
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 27 de fevereiro de 2023.

  
**CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA**  
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 27/02/2023.

  
**Fernando Silvestre de Oliveira**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br